



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 03.04.02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 2499**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
PROMOVER A DOAÇÃO DE ÁREA  
PÚBLICA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.72, inciso IV da Lei orgânica do Município da Serra, a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, sob forma de DOAÇÃO, ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO a área de terreno medindo 624,21m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte quatro metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), localizada a Avenida Getúlio Vargas, Centro – Serra ES, conforme planta anexa, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** – O terreno citado tem por finalidade ser destinado à construção do prédio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DA SERRA.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem por finalidade revogar a Lei 1876/96, e as disposições em contrario.

Palácio Municipal, em Serra, aos 02 de Abril de 2002.



**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal